



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 679/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providências”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) objetivando a utilização do Recurso Apoio Financeiro a Municípios, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO
02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0021.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL

Ficha	Nº	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 23.000,00	F5
Ficha	Nº	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P. jurídica	R\$ 10.223,84	F5
Ficha	Nº	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00	F5

02. PODER EXECUTIVO
02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE
12.365.0023.2031 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - EMEFEI

Ficha	Nº	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00	F5
-------	----	-----------	-----------------------------------	--------------	----

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme MP nº 815/2018, TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO, AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de junho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 679
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 06 / 2018

Retirado em: _____ / _____ / _____